

Prefeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 001/2016
PLANO DE TRABALHO
Dados Cadastrais
Órgão/Entidade Proponente: PROPORAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Endereço do Órgão/Entidade: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO
Cidade: ALTO PARAÍSO
UF: PR
CEP: 87.528-000
DDD/Telefone: 44 - 3664 - 1320
Nome do Responsável: VANDERLAN PEDRO LISBOA
Cargo: Presidente
Função: Presidente
CNPJ: 01.827.715/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2016
Data: 07 de Julho de 2016.
Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EMENTA: Convoca Candidatos aprovados aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas Rodoviárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 039/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/001-67, doravante denominada CONTRATANTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 001/2016
Plano de Trabalho
CROGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)
Concedente
MÊS VALORES
MÊS VALORES
DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Alto Paraíso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2016
Data: 07 de Julho de 2016.
Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EMENTA: Convoca Candidatos aprovados aos cargos de Professor de Educação Infantil, no Concurso Público nº. 001/2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 039/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/001-67, doravante denominada CONTRATANTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 001/2016
PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA: Subvenção Municipal - PROVARAR
LOCAL: ALTO PARAÍSO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
PROponente: PROPORAR DO ALTO PARAÍSO
Item DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS TOTAL (R\$)
1 SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS 23.584,00
2 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL 704,00
3 F.F. SALÁRIO 2.112,00
4 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 5.814,00
5 FGTS 2.150,00
6 PIS SOBRE A FOLHA DE PGTO 2.724,00
7 SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA 5.025,00
8 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 8.709,00
9 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 22.402,33
10 MATERIAIS DE LIMPEZA E P. DE HIGIENIZAÇÃO 10.767,00
11 MATERIAL FARMACOLÓGICO 4.467,00
12 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS 3.350,00
TOTAL GERAL 89.333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2016
Data: 07 de Julho de 2016.
Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EMENTA: Convoca Candidatos aprovados aos cargos de Professor de Educação Infantil, no Concurso Público nº. 001/2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 039/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/001-67, doravante denominada CONTRATANTE...

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº3144
De 08 de julho de 2016.
CONCEDE DÍARIAS Servidora Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2016
Data: 07 de Julho de 2016.
Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EMENTA: Convoca Candidatos aprovados aos cargos de Professor de Educação Infantil, no Concurso Público nº. 001/2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 0155/2015
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 001/2018 Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº3145
De 08 de julho de 2016.
CONCEDE DÍARIAS Servidora Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 039/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/001-67, doravante denominada CONTRATANTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2016
Data: 07 de Julho de 2016.
Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EMENTA: Convoca Candidatos aprovados aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas Rodoviárias...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO 002/2016
MODALIDADE: Carta Convite 002/2016.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de 03 (três) - kit c/4 microfone CORDELESS, 4x100 VHF, receptor 4 PCS TC-TH VHF CORDELESS, com um receptor e quatro transmissores 50-80m área de operação...

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 124/2016
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de material elétrico diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaiara...

Publicações legais



DECRETO Nº 291/2016

SÚMULA: decreta baixa dos bens móveis inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes anexos I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior deverão ser baixados do ativo patrimonial municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2016

No dia vinte e oito do mês de Junho do ano de dois mil e dezessis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 76.781.854/0001-27, com sede na Rua João de Rezende, nº 686, CEP 87400-000, bairro Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALTER PEREIRA DA ROCHA, a seguir denominado doador, tem justa e acordada a doação de bens móveis especificados neste Termo, para a ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE CRUZEIRO DO OESTE - ARCO, localizada na PR-323, Sul Brasileira II, CEP 87400-000, inscrita no CNPJ 07.685.420/0001-06, neste ato representado pela Senhora Presidente SOUSILENE MARA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade R.G. 9.426.840-0 SESP/PR e CPF 8.111.347.899-04, a seguir denominado DONATÁRIO, consoante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o DOADOR repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livre de quaisquer ônus, atestados como inservíveis sem condições de uso, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, para o DONATÁRIO que declara aceitá-los na forma da lei, em quantidade descrita no Anexo I - Parte do Decreto 291/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Fiscalização e da Gestão - O presente termo será gerido pela Divisão de Patrimônio desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para eventual recuperação e transporte desses bens correrão por conta do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para dirimir quaisquer questões e litígios que venham surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Doação terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, tornando-se perfeito e acabado e entrando em vigência depois da referida publicação.

E por haverem justos e acordado, depois de lido e achado conforme vai este Termo de Doação devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de (02) duas testemunhas, como adiante se vê.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste

Sousilene Mara da Silva
Sousilene Mara da Silva
Presidente da ARCO

Testemunhas:

Adriana Mikasa Parizazzo
Secretaria da Administração

Eduarda Barbieri da Silva Cruz
Divisão de Patrimônio

Código do Bem	Descrição do Bem	Estado de Conservação
1375	Impressora HP Pequena Cinza	Não funciona - Péssimo
1391	CPU Cinza	Não funciona - Péssimo
1513	Digitalizador	Não funciona - Péssimo
2690	CPU Cinza Claro LG 52X Max	Não funciona - Péssimo
8116	CPU LG Preto	Não funciona - Péssimo
00110	Monitor Positivo	Não funciona - Péssimo
0109	Monitor Positivo FNDE/SEED	Não funciona - Péssimo
0201	Monitor Positivo FNDE/SEED	Não funciona - Péssimo
106	Monitor AOC 15 Polegadas Cinza Claro	Não funciona - Péssimo
10763	Hub Preto TP Link	Não funciona - Péssimo
10823	Monitor Samsung Cinza	Não funciona - Péssimo
1092	CPU 52X Max Cinza Claro	Não funciona - Péssimo
1093	CPU LG Cinza Claro	Não funciona - Péssimo
10933	Monitor Samsung LCD Preto	Não funciona - Péssimo
1176	CPU LG Bege	Não funciona - Péssimo
12010	Monitor Positivo MEC/SEED	Não funciona - Péssimo
12048	Monitor Gabinete Positivo MEC/SEED	Não funciona - Péssimo
122	Monitor AOC 15 Polegadas Bege	Não funciona - Péssimo
125	Monitor Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
1406	Impressora HP Bege	Não funciona - Péssimo
1544	CPU LG Compact Desk Cinza	Não funciona - Péssimo
159	Impressora Lexmark Laser Print	Não funciona - Péssimo
1604	CPU Satellite Bege	Não funciona - Péssimo
1715	Monitor AOC 15 Polegadas Bege	Não funciona - Péssimo
1723	CPU Bege Satellite	Não funciona - Péssimo
17508	Monitor Samsung Preto	Não funciona - Péssimo
1758	Monitor Samsung 15 Polegadas Preto	Não funciona - Péssimo
17745	CPU Satellite Branco	Não funciona - Péssimo
17771	CPU	Não funciona - Péssimo
1809	Monitor Positivo 15 Polegadas Preto	Não funciona - Péssimo
1816	Impressora HP LaserJet 1003	Não funciona - Péssimo
1859	Impressora HP Deskjet 6540	Não funciona - Péssimo
1866	Nobreak Microsol Preto com 4 entradas	Não funciona - Péssimo
18724	Monitor LED LG 19.5 Polegadas	Não funciona - Péssimo
18914	Monitor HP LaserJet P1102W	Não funciona - Péssimo
1932	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
19513	Monitor Gabinete Pro View, cor Bege	Não funciona - Péssimo
20302	Facilitador filtro de linha Cinza, LEF	Não funciona - Péssimo
20305	Impressora HP Deskjet D1560 Cinza	Não funciona - Péssimo
20306	Impressora HP Deskjet 960C	Não funciona - Péssimo
20307	Impressora HP Deskjet D1360	Não funciona - Péssimo
2032	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo

2043	Nobreak Branco Exontec PMPO	Não funciona - Péssimo
2361	Monitor Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
2363	Monitor Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
2364	Monitor Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
2375	Estabilizador Microsol	Não funciona - Péssimo
2387	CPU LG	Não funciona - Péssimo
2446	Monitor Gabinete Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
26	Nobreak Net Station	Não funciona - Péssimo
268	Nobreak Managemt SMS, bege	Não funciona - Péssimo
2693	Nobreak NHS Mini Preto	Não funciona - Péssimo
2717	Monitor LG	Não funciona - Péssimo
2722	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
2733	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
2786	Monitor Cinza Claro LG	Não funciona - Péssimo
2855	Nobreak Microsol Preto com 4 entradas	Não funciona - Péssimo
2924	Monitor LED LG 19.5 Polegadas	Não funciona - Péssimo
298	Nobreak Bege TEE Power	Não funciona - Péssimo
2999	Nobreak Microsol	Não funciona - Péssimo
3033	Impressora HP	Não funciona - Péssimo
305	Monitor AOC 15 Polegadas	Não funciona - Péssimo
319	Monitor LED Platon EZ	Não funciona - Péssimo
3142	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
316	CPU LG cor Branca	Não funciona - Péssimo
318	Nobreak Micon Ragueck Bege	Não funciona - Péssimo
3317	Nobreak Exontec Preto	Não funciona - Péssimo
3399	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
34	Monitor Cinza Samsung	Não funciona - Péssimo
3427	Micr Processador Intel	Não funciona - Péssimo
3506	Monitor Positivo	Não funciona - Péssimo
366	Monitor AOC 15 Polegadas Bege	Não funciona - Péssimo
374	Monitor LED LG 19.5 Polegadas	Não funciona - Péssimo
394	Monitor AOC 15 Polegadas Bege	Não funciona - Péssimo
3988	Impressora Laser	Não funciona - Péssimo
4020	Impressora HP Deskjet F380 Bege	Não funciona - Péssimo
4039	Monitor Samsung Sync Master 551 V	Não funciona - Péssimo
446	Monitor IBM G52, Bege	Não funciona - Péssimo
446	CPU Satellite Bege	Não funciona - Péssimo
4632	CPU	Não funciona - Péssimo
4681	CPU LG	Não funciona - Péssimo
4967	Monitor LED Platon EZ	Não funciona - Péssimo
5150	Impressora Deskjet	Não funciona - Péssimo
517	Monitor AOC 15 Polegadas Bege	Não funciona - Péssimo
5216	Monitor Preto	Não funciona - Péssimo
5217	CPU Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
5219	CPU Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
5220	CPU Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
5225	Monitor	Não funciona - Péssimo
5227	Monitor Preto	Não funciona - Péssimo

5228	Monitor Bege	Não funciona - Péssimo
5230	Monitor	Não funciona - Péssimo
5231	CPU Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
5232	CPU Positivo Preto	Não funciona - Péssimo
5486	CPU Satellite Branco	Não funciona - Péssimo
5601	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
5618	Nobreak Exontec Bege	Não funciona - Péssimo
5725	Monitor AOC 15 Polegadas Bege	Não funciona - Péssimo
5779	CPU	Não funciona - Péssimo
5805	Impressora HP Deskjet 3920	Não funciona - Péssimo
5828	Monitor da Novadana Bege	Não funciona - Péssimo
6569	Nobreak de 600VA	Não funciona - Péssimo
6698	Impressora	Não funciona - Péssimo
6764	Nobreak Cinza/Branco, Datasound	Não funciona - Péssimo
6819	Monitor da Novadana Bege	Não funciona - Péssimo
6830	Gabinete CPU	Não funciona - Péssimo
6837	Nobreak	Não funciona - Péssimo
6865	Nobreak	Não funciona - Péssimo
7035	Monitor da AOC Cinza Claro	Não funciona - Péssimo
7052	Nobreak Cinza Claro	Não funciona - Péssimo
7061	Monitor Platon Bege	Não funciona - Péssimo
7063	CPU LG Satellite	Não funciona - Péssimo
731	Impressora	Não funciona - Péssimo
7416	Processador Intel	Não funciona - Péssimo
7528	Monitor LCD Preto Samsung	Não funciona - Péssimo
7854	CPU	Não funciona - Péssimo
7855	CPU	Não funciona - Péssimo
7857	CPU	Não funciona - Péssimo
7881	CPU	Não funciona - Péssimo
8037	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
8038	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
8039	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
8040	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
8041	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
8042	Nobreak Microsol Preto e Vermelho	Não funciona - Péssimo
8108	Impressora Lexmark	Não funciona - Péssimo
83	Nobreak Micon True	Não funciona - Péssimo
880	Impressora	Não funciona - Péssimo
8853	Notebook Sony Vaio Cinza	Não funciona - Péssimo
8862	Impressora Multifuncional	Não funciona - Péssimo
8987	Impressora Cinza Claro	Não funciona - Péssimo
94	Impressora	Não funciona - Péssimo
9528	Impressora Laser HP 11023W	Não funciona - Péssimo
9609	Mesa de madeira com 2 gavetas	Não funciona - Péssimo
00074	Armário com 2 portas cinza	Péssimo
10632	Carreira de Professor	Péssimo
10655	Fogão Dako	Péssimo
10765	Aparelho de Telefone	Péssimo

10868	Cadeira de estofado vermelho	Péssimo
10881	Cadeira de estofado verde	Péssimo
10863	Balança Cauduro	Péssimo
10914	Cadeira de fôrma bege	Péssimo
10915	Cadeira preto de plástico	Péssimo
10966	Cadeira branca com armação de ferro	Péssimo
10966	Cadeira branca com armação de ferro	Péssimo
10979	Banqueta de plástico branco	Péssimo
1098	Cadeira	Péssimo
1120	Ventilador de parede Arge	Péssimo
1131	Cadeira bege com armação de ferro	Péssimo
11867	DVD Philips Prata	Não funciona - Péssimo
1204	Cadeira de estofado vermelho	Péssimo
12079	Cadeira fixa com estofado vermelho	Péssimo
1244	Televisão	Não funciona - Péssimo
1244	Cadeira de fôrma bege	Péssimo
1304	Frescal Branco	Não funciona - Péssimo
1461	Cadeira de fôrma bege	Péssimo
1565	Armário em aço 2 portas	Péssimo
1573	Ventilador de teto bege	Péssimo
1576	Ventilador preto Arge	Péssimo
17498	Escada em aço, na cor branca	Péssimo
17657	Aparelho de DVD	Não funciona - Péssimo
17675	Ferro de Passar Roupa	Não funciona - Péssimo
18901	DVD Player Philips	Não funciona - Péssimo
1903	Cadeira de fôrma bege	Péssimo
191	Cadeira giratória de tecido bordo	Péssimo
192	Ventilador	Péssimo
19251	Televisão CCE Cinza	Péssimo
195	Porta Durex	Péssimo
20720	Aparelho Telefônico	Péssimo
20721	Aparelho Telefônico	Péssimo
20721	Aparelho Telefônico	Péssimo
20721	Aparelho Telefônico	Péssimo
20735	Aparelho de Fax - Simile	Não funciona - Péssimo
20737	Máquina de Fragmentar Papel	Não funciona - Péssimo
20738	Máquina de Fragmentar Papel	Não funciona - Péssimo
20739	Máquina de Fragmentar Papel	Não funciona - Péssimo
20740	Protocolador	Não funciona - Péssimo
20741	Protocolador	Não funciona - Péssimo
20742	Máquina de Fragmentar Papel	Não funciona - Péssimo
20743	Protocolador de Fitas	Não funciona - Péssimo
20745	Poltrona sem braço	Péssimo
20746	Poltrona sem braço	Péssimo
20747	Mesa de Madeira	Péssimo
20748	Poltrona sem braço	Péssimo
20749	Poltrona sem braço	Péssimo
20751	Poltrona sem braço	Péssimo

20753	Poltrona	Péssimo
20757	Poltrona fixa	Péssimo
20758	Poltrona	Péssimo
20759	Longarina 2 lugares	Péssimo
20760	Poltrona Giratória	Péssimo
20761	Poltrona Giratória	Péssimo
20763	Fichário 5 gavetas	Péssimo
20764	Estante em aço	Péssimo
20765	Poltrona Giratória Preto	Péssimo
20772	Armário Magnó com 3 portas de correr	Péssimo
20781	Aparelho de FAX	Não funciona - Péssimo
20782	Aparelho de Fax	Não funciona - Péssimo
20916	Rádiorreceptor Cinza	Não funciona - Péssimo
20922	Carreira Infantil Vermelha	Péssimo
20947	Rack	Péssimo
2164	Som Panasonic	Não funciona - Péssimo
2199	Ventilador de teto bege	Péssimo
249	Máquina de Calcular	Não funciona - Péssimo
2624	MD Sony Standy	Péssimo
2631	Bebedouro	Péssimo
2664	Oxímetro da marca Infatex	Péssimo
2680	Cadeira armação de ferro	Péssimo
2768	Cadeira armação de ferro	Péssimo
2853	Cadeira armação de ferro	Péssimo
2927	Mesa em fôrma azul	Péssimo
3073	Cadeira	Péssimo
3230	Ventilador de teto bege	Péssimo
3233	Ventilador de teto bege	Péssimo
3263	Mesa cinza claro 2 gavetas	Péssimo
3364	Aparelho de DVD	Não funciona - Péssimo
3460	Televisão CCE	Não funciona - Péssimo
3614	Cadeira de fôrma bege	Péssimo
3615	Ventilador Nylo Winner	Péssimo
371	Telefone sem fio	Não funciona - Péssimo
379	Cadeira fixa	Péssimo
40	Máquina de Escrever	Péssimo
4100	Carreira de fôrma	Péssimo
4137	Cadeira em fôrma	Péssimo
4206	Cadeira	Péssimo
4301	Cadeira	Péssimo
4334	Cadeira estofada	Péssimo
4472	Cadeira em fôrma	Péssimo
460	Camã Tubular	Péssimo
5344	Cadeira	Péssimo
5345	Cadeira	Péssimo
5577	Gravador de voz, Panasonic	Péssimo
5584	Máquina Fragmentadora de Papel	Não funciona - Péssimo
5614	Cadeira	Péssimo

5649	Cadeira	Péssimo
5678	Gulibetna Challenger	Péssimo
5788	Cadeira pré	Péssimo
5917	Cômida 4 gavetas	Péssimo
5957	Cadeira	Péssimo
5999	Cadeira	Péssimo
6344	Mimeógrafo	Péssimo
6458	Ar Condicionado Springler Bege	Não funciona - Péssimo
6604	TV 20 Polegadas CCE	Péssimo
6507	Não funciona - Péssimo	
6621	Fogão 4 bocas	Péssimo
664	Cadeira com armação de ferro	Péssimo
665	Cadeira com armação de ferro	Péssimo
6993	Armário em fôrma 6 portas	Péssimo
6732	Banco com pés de aço	Péssimo
6817	Ar condicionado Springler, cor bege	Não funciona - Péssimo
6890	Balança	Péssimo
7131	Balança Cauduro	Péssimo
7485	Micr system Portátil da Marca Philco	Não funciona - Péssimo
749	Cadeira com armação de ferro	Péssimo
7494	Rádio Gradiente Cinza	Não funciona - Péssimo
7807	Cadeira fixa com estofado preto	Péssimo
8146	Cadeira fixa com estofado preto	Péssimo
8284	Cadeira pré	Péssimo
8659	Balança digital	Péssimo
8681	Cadeira Giratória Azul	Péssimo
2543	Telefone sem fio	Péssimo
2552	Carreira Conjugada	Péssimo
2592	Fogão de 2 bocas branco	Péssimo
2686	Sofá	Péssimo
2695	Camã Hospitalar	Péssimo
2696	Cadeira de Plástico Preto	Péssimo
2761	Cadeira armação de ferro	Péssimo
2762	Cadeira giratória	Péssimo
2771	Cadeira giratória	Péssimo
2868	Cadeira Conjugada 4 assentos preto	Péssimo
2885	Cadeira giratória com estofado bege	Péssimo
2924	Longarina verde com 3 lugares	Péssimo
3024	Carreira Fabulista Completa	Péssimo
3175	Fogão 6 bocas industrial	Péssimo
3178	Geladeira	Não funciona - Péssimo
3209	Carreira	Péssimo
3206	Máquina centrífuga de roupas	Não funciona - Péssimo
3219	Televisão CCE	Não funciona - Péssimo
3285	Carrinho de aço	Péssimo
3398	Armário de aço	Péssimo
3410	Quadro branco de anotações	Péssimo
3496	Cadeira de plástico preta	Péssimo
3502	Cadeira tubular	Péssimo
3503	Cadeira estofada preta	Péssimo
3517	Cadeira de plástico preta	Péssimo
3519	Cadeira conjugada escolar	Péssimo
4607	Cadeira estofada preta	Péssimo
4646	Mesa em aço de fôrma 3 gavetas	Péssimo
4756	Mesa hospitalar	Péssimo
4883	Armário em fôrma branco	Péssimo
4907	Cadeira Odontológica	Péssimo
4978	Arquivo de aço	Péssimo
5017	Cadeira Odontológica	Péssimo
5207	Ar condicionado	Não funciona - Péssimo</

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: WORKSER DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardoso, portador do RG nº 7500905 e do CPF nº 045.143.419-67, residente na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 05/12016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento de Relógio Ponto, com software embarcada com as seguintes opções e especificações técnicas: Item 1 - Relógio Ponto, com software embarcado e suporte técnico. Lote Quant. Descrição
1 1 RELOGIO PONTO BIOMETRICO (PÁTIO RODOVIARIO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 05/2016, vencido pela empresa: WORKSER DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LDA e do CPF nº 10.786.517/0001-00. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DA VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: WORKSER DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LDA e de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 19 de maio de 2016 e término em 18 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº045/2016".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 05.001.2326/0005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Fátima, aos 01 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº 04/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.855.409/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luis Remedi, portador do RG nº 1949498 e do CPF nº 221.215.709-00, residente na cidade de Toledo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 04/5/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento dos Sementes de Flores e Substrato para o Projeto ALTOECO em parceria com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 50 Saca Substrato do tipo, Florestal, flores, em sacas de 50 kg embalados individualmente 1.495,00

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 02 Lata Semente Floral da espécie Tagete anã sortida embaldada em latas de 50 grs. 94,00

2 03 Lata Semente Floral da espécie Flor Silvana Splendes Anã embaldada em latas de 50 grs. 843,00

3 03 Lata Semente Floral da espécie Zínia Lilijunt Anã Sortida embaldada em latas de 50 grs. 195,00

4 03 Lata Semente Floral da espécie Tórnia Sortida embaldada em latas de 50 grs. 321,00

5 03 Lata Semente Floral da espécie Amor Perfeito Sortida embaldada em latas de 50 grs. 1.305,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 04/5/2016, vencido pela empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME e do CPF nº 08.855.409/0001-00. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DA VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME é de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de maio de 2016 e término em 19 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº045/2016".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – 10.002.1854/10012.096.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – 04.005.0412/20004.2.018.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Altonia-PR, 20 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DETERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 651937796 do CPF nº 837.504.129-87, residente na Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/27/2016 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2016 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de fornecimento tem por objeto a Forneimento dos Sementes de Flores e Substrato para o Projeto ALTOECO em parceria com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 50 Saca Substrato do tipo, Florestal, flores, em sacas de 50 kg embalados individualmente 1.495,00

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 02 Lata Semente Floral da espécie Tagete anã sortida embaldada em latas de 50 grs. 94,00

2 03 Lata Semente Floral da espécie Flor Silvana Splendes Anã embaldada em latas de 50 grs. 843,00

3 03 Lata Semente Floral da espécie Zínia Lilijunt Anã Sortida embaldada em latas de 50 grs. 195,00

4 03 Lata Semente Floral da espécie Tórnia Sortida embaldada em latas de 50 grs. 321,00

5 03 Lata Semente Floral da espécie Amor Perfeito Sortida embaldada em latas de 50 grs. 1.305,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 04/5/2016, vencido pela empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME e do CPF nº 08.855.409/0001-00. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DA VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME é de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de maio de 2016 e término em 19 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº045/2016".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – 10.002.1854/10012.096.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – 04.005.0412/20004.2.018.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Altonia-PR, 20 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DETERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 651937796 do CPF nº 837.504.129-87, residente na Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/27/2016 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2016 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de fornecimento tem por objeto a Forneimento dos Sementes de Flores e Substrato para o Projeto ALTOECO em parceria com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 50 Saca Substrato do tipo, Florestal, flores, em sacas de 50 kg embalados individualmente 1.495,00

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 02 Lata Semente Floral da espécie Tagete anã sortida embaldada em latas de 50 grs. 94,00

2 03 Lata Semente Floral da espécie Flor Silvana Splendes Anã embaldada em latas de 50 grs. 843,00

3 03 Lata Semente Floral da espécie Zínia Lilijunt Anã Sortida embaldada em latas de 50 grs. 195,00

4 03 Lata Semente Floral da espécie Tórnia Sortida embaldada em latas de 50 grs. 321,00

5 03 Lata Semente Floral da espécie Amor Perfeito Sortida embaldada em latas de 50 grs. 1.305,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 04/5/2016, vencido pela empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME e do CPF nº 08.855.409/0001-00. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DA VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME é de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de maio de 2016 e término em 19 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº045/2016".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – 10.002.1854/10012.096.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – 04.005.0412/20004.2.018.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Altonia-PR, 20 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 176/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 651937796 do CPF nº 837.504.129-87, residente na Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/27/2016 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2016 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de fornecimento tem por objeto a Forneimento dos Sementes de Flores e Substrato para o Projeto ALTOECO em parceria com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 50 Saca Substrato do tipo, Florestal, flores, em sacas de 50 kg embalados individualmente 1.495,00

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 02 Lata Semente Floral da espécie Tagete anã sortida embaldada em latas de 50 grs. 94,00

2 03 Lata Semente Floral da espécie Flor Silvana Splendes Anã embaldada em latas de 50 grs. 843,00

3 03 Lata Semente Floral da espécie Zínia Lilijunt Anã Sortida embaldada em latas de 50 grs. 195,00

4 03 Lata Semente Floral da espécie Tórnia Sortida embaldada em latas de 50 grs. 321,00

5 03 Lata Semente Floral da espécie Amor Perfeito Sortida embaldada em latas de 50 grs. 1.305,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 04/5/2016, vencido pela empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME e do CPF nº 08.855.409/0001-00. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DA VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME é de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de maio de 2016 e término em 19 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº045/2016".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – 10.002.1854/10012.096.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – 04.005.0412/20004.2.018.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Altonia-PR, 20 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 029/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 651937796 do CPF nº 837.504.129-87, residente na Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/27/2016 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2016 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de fornecimento tem por objeto a Forneimento dos Sementes de Flores e Substrato para o Projeto ALTOECO em parceria com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 50 Saca Substrato do tipo, Florestal, flores, em sacas de 50 kg embalados individualmente 1.495,00

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 02 Lata Semente Floral da espécie Tagete anã sortida embaldada em latas de 50 grs. 94,00

2 03 Lata Semente Floral da espécie Flor Silvana Splendes Anã embaldada em latas de 50 grs. 843,00

3 03 Lata Semente Floral da espécie Zínia Lilijunt Anã Sortida embaldada em latas de 50 grs. 195,00

4 03 Lata Semente Floral da espécie Tórnia Sortida embaldada em latas de 50 grs. 321,00

5 03 Lata Semente Floral da espécie Amor Perfeito Sortida embaldada em latas de 50 grs. 1.305,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 04/5/2016, vencido pela empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME e do CPF nº 08.855.409/0001-00. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DA VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA - ME é de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de maio de 2016 e término em 19 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº045/2016".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – 10.002.1854/10012.096.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – 04.005.0412/20004.2.018.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Altonia-PR, 07 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2016
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 029/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVAТО, portador do RG nº 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: SÉRGIO FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 651937796 do CPF nº 837.504.129-87, residente na Rua Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 02/27/2016 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2016 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de fornecimento tem por objeto a Forneimento dos Sementes de Flores e Substrato para o Projeto ALTOECO em parceria com a Itaipu Binacional, a seguir descritos:

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 50 Saca Substrato do tipo, Florestal, flores, em sacas de 50 kg embalados individualmente 1.495,00

Lote E/O UNID DESCRIÇÃO VALOR
1 02 Lata Semente Floral da espécie Tagete anã sortida embaldada em latas de 50 grs. 94,00

2 03 Lata Semente Floral da espécie Flor Silvana Splendes Anã embaldada em latas de 50 grs. 843,00

3 03 Lata Semente Floral da espécie Zínia Lilijunt Anã Sortida embaldada em latas de 50 grs. 195,00

4 03 Lata Semente Floral da espécie Tórnia Sortida embaldada em latas de 50 grs. 321,00

5 03 Lata Semente Floral da espécie Amor Perfeito Sortida embaldada em latas de 50 grs. 1.305,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 04/5/2016, vencido pela empresa: G M IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA

Publicações

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTÔNIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Afíeres Póli, 311 conjunto-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BARGULI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4.751, lotebrela 02, bairro Batel, em Curitiba/PR, CNPJ/ME nº 14.511.781/0001-93, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária do Imóvel em Garantia, Emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 573-8, Série 2013 e outras avenças, firmado em 23 de janeiro de 2013, em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, na qual figuram como Fiduciárias (Devedoras), TERCILIA CORTEZ CASSARO – CPF: 906.010.099-91 e cédula de identidade RG nº 2.032.593/PR, brasileira, solteira, maior, balconista e PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF nº 48.082.209-00, portador da RG nº 2.136.167-4-SS/PR, residentes e domiciliados em Altiônia/PR; levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia 20 de Julho de 2016, às 10:00 horas, à Rua Afíeres Póli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 104.051,34 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:
Data de terras nº 13 da quadra nº 11, com área de 360,00m², situada no loteamento denominado JARDIM PANORAMA, 2ª Parte, em Altiônia/PR, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Ouro Preto, numa largura de 12,00m, de um lado com a data 12, numa distância de 30,00m; fundos com a data 38, numa largura de 12,00m e finalmente, com a data 14, numa distância de 30,00m. Matrícula 4.213 do CRI de Altiônia/PR; AV-214.213: Averbada a construção de uma casa residencial em madeira com área de 54,00m²; AV-54.213: Averbada a ampliação de construção de casa residencial em madeira com área de 67,50m², totalizando 121,50m² de área construída;
AV-104.213: Averbada de Localização: Imóvel localizado à Rua Ouro Preto, 861.
Obs:
1) - Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.
2) - O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do comprador.
3) - A arrematação é realizada na condição "ad corpus".
Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de Julho de 2016, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 110.215,56 (cento e dez mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos).
O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.
O pagamento dos valores do arremate e da comissão do leiloeiro serão somente à vista.
Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão.
Para maiores informações consulte os Assistentes Fiduciários TERCILIA CORTEZ CASSARO (CPF: 906.010.099-91) e PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF nº 48.082.209-00), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha(m) sido enviado(s).
As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. OBSERVAÇÕES:
a) Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel;
Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 276a Lei 9.514/97.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2275 de 07 de julho de 2016
Síntese: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2016-2019, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir crédito financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orçãõ..... 12 S. M. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00
Orçãõ..... 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.24.0111.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 3.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 20.000,00
Orçãõ..... 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 07 S. M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 182.000,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de julho de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 170 de 07 de julho de 2016
Síntese: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2016-2019, o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2275 de 07 de julho de 2016, Decreto:
Art. 1º Autoriza abrir crédito financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orçãõ..... 12 S. M. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.014.2058 Man. do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00
Orçãõ..... 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.24.0111.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 20.000,00
Orçãõ..... 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 07 S. M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 182.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orçãõ..... 01 Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 64.000,00
Orçãõ..... 01 Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 55.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

Decreto Nº 03/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 107/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.1.032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
31488	CC- 9362-9- AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE		RS 46,64
Total da Suplementação:			RS 46,64

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte Receita:

1.3.2.5.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados.....46,64

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Francisco de Souza” de Tuneiras do Oeste, em 03 de Fevereiro de 2016.

Luiz Antônio Krauss
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

Decreto Nº 04/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 107/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.955,16 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
33141	CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE		RS 93.215,16
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.001.20.601.0078.1.047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE		
1800	CONVENIO DE MODERNIZAÇÃO DA SERICULTURA		RS 19.740,00
Total da Suplementação:			RS 112.955,16

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 33141 – Construção Super Creche.....93.215,16

Fonte: 1800 – Convênio de Modernização da Sericultura.....19.740,00

Total.....112.955,16

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Francisco de Souza” de Tuneiras do Oeste, em 29 de Fevereiro de 2016.

Luiz Antônio Krauss
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

Decreto Nº 7/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 107/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE – TVVS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03497	Vigilância em Saúde		RS 50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
03497	Vigilância em Saúde		RS 10.000,00
Total da Suplementação:			RS 60.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 33497 – Vigilância em Saúde.....60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Francisco de Souza” de Tuneiras do Oeste, em 02 de Março de 2016.

Luiz Antônio Krauss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 DÉCIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS ADMISSIONAIS

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecerem à Rua Santa Catarina, nº 409, no Paço Municipal João Francisco de Souza, no horário das 08:45 às 16:45h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do dia 08 de julho de 2016, salientando que os candidatos que não satisfizerem exigências para admissão, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens;
- Tipo sanguíneo;
- Conta corrente Banco do Brasil CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA CABRAL ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 1º	

Paço Municipal João Francisco de Souza, 08 de julho de 2016.

Luiz Antônio Krauss
 Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO
 do Estado do Paraná
 Promotoria de Justiça da Comarca de Xaibré

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto Promotoria de Justiça desta Comarca de Xaibré, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93.

CONSIDERANDO:

- Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, “a”, da Lei Federal nº 8.625/93;
- Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;
- A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;
- Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que “No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – Sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor [...]”;
- Que o artigo 27, da Constituição do Estado do Paraná, estabelece que a Administração Pública, de qualquer dos Poderes dos Estados e dos Municípios, obedecerá, dentre outros, ao princípio da economicidade;
- Que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva exige que o servidor dedique-se com exclusividade ao cargo público exercido, ficando, de conseqüente, impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada;
- Que conforme informações prestadas pelo Poder Executivo de Xaibré, nos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0155.16.000084-2, não existem servidores comissionados que recebem GRTIDE;
- Que em razão da percepção da dita gratificação e os cargos em comissão caso sejam por eles exercidos, em tese, poderiam causar prejuízo econômico ao erário;
- Que, conforme lições da doutrina especializada sobre o assunto, o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, impossibilita o exercício de qualquer atividade pública ou privada;

“Esse adicional pode ser de tempo integral (regime em que o servidor fica inteiramente à disposição da pessoa a que se liga e proibido de exercer qualquer outra atividade pública ou privada), (...)” (GASPARI, Diogenes. Direito Administrativo, 3ª ed. Editora Saraiva, pg. 179).

10. Que o art. 58 da Lei Estadual nº 6.174/70, assim enuncia:

Art. 58. Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade funcional sob de dedicação exclusiva, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.

11. Que consoante jurisprudência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive, por decisão do seu Órgão Especial, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, é incabível a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor ocupante de cargo em comissão, posto que a dedicação com exclusividade é condição inerente ao vínculo de confiança dos cargos comissionados (TJ/PR, ADI nº 904297-7, Órgão Especial, Unânime, Rel. TELMO CHEREM, j. 03.12.2012; TJ/PR, AC nº 753019-0, 1ª C.Cível, Unânime, Rel. DULCE MARIA CECCONI, j. 10.05.2011; TCE-PR, Consulta nº 19947-2/2005 datada de 27/06/2006);

12. Que, por fim, é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos;

RESOLVE RECOMENDAR,

Ao Prefeito Municipal de Xaibré, Sr. Lucas Campanholi, ou a quem o substitua no cargo, que caso algum servidor venha a receber GRTIDE seja:

Confeccionado o Termo de Ciência do Recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, a ser assinado pelos servidores que, eventualmente, passarão a receber a referida gratificação, devendo constar, no mínimo, o seguinte:

- Nome, cargo/emprego/função, data de admissão, data do início do recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva;
- Declaração de ciência de que durante o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, não poderá exercer nenhuma outra atividade, seja pública ou privada, ainda que haja combatibilidade de horários;
- Declaração de ciência de que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, e o concomitante exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, sujeitando o seu responsável às penalidades e ao ressarcimento de dano ao erário, nos termos da Lei nº 8.429/92;

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se, ainda, ao Senhor Prefeito de Xaibré, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá comprovado, no prazo de 20 (vinte) dias.**

Xaibré-PR, 01 de julho de 2016.

Mário Augusto Drago de Lucena
 Promotor de Justiça

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

Decreto Nº 06/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 107/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.391,27 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
33141	CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE		RS 1.391,27
Total da Suplementação:			RS 1.391,27

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte Receita:

1.3.2.5.01.00.00.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados.....1.391,27

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Francisco de Souza” de Tuneiras do Oeste, em 01 de Março de 2016.

Luiz Antônio Krauss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 077/2016

Exonera a pedido o Acácio Rodrigues dos Santos, O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 08 de julho de 2016, o (a) servidor (a) Acácio Rodrigues dos Santos, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3.431.850-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operário (40 horas), com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2016.

MARIA HELENA-PR, 08 de julho de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 671/2016

Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 26/2016, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 26/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Marmitas tipo MarmiteX. Refeições tipo Self-Service e Hospedagens, em atendimento as solicitações de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

PROPONENTE VALOR TOTAL
 GEDALVA ALVES FRIZON-ME R\$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

TRENNEPOHL & TRENNEPOHL LTDA-ME R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 08 de julho de 2016
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 124/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: GEDALVA ALVES FRIZON-ME.
 DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de marmitas tipo MarmiteX. Refeições tipo Self-Service e Hospedagens em atendimento as solicitações de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Alto Piquiri-PR, DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 26/2016.
 Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado
 Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 125/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: TRENNEPOHL & TRENNEPOHL LTDA-ME.
 DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de marmitas tipo MarmiteX. Refeições tipo Self-Service e Hospedagens em atendimento as solicitações de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Alto Piquiri-PR, DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de julho de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 26/2016.
 Alto Piquiri - PR, 08 de julho de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº 045/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 040/2016.

A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 040/2016, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 024/2016, torna público:

I. O Resultado Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 040/2016 – PSS, de 20 de junho de 2016, de Prova de Títulos para o preenchimento de vaga de NUTRICIONISTA, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação:

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.	1º
01	KEYLARIANE CIRIACO		040.179.499-75 40		

II. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 08 de julho de 2016.
 MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA
 Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3700/16
 DATA: 08/07/2016

SÚMULA: Nomeia o Sr. Juliano Gregorio da Silva, O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Juliano Gregorio da Silva, portador do Rg nº 7.337.283-4 e CPF 026.414.809-64, para o cargo em provimento de comissão de Assessor Jurídico do Município de Icaraima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 de Julho de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3701/16
 DATA: 08/07/2016

SÚMULA: Nomeia o Sr. Rogério de Oliveira Amaral, O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rogério de Oliveira Amaral, portador do Rg nº 12.867.683-0 e CPF 082.726.929-37, para o cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Registros, símbolo CC-03 do Município de Icaraima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 de Julho de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

Decreto Nº 05/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 107/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.02.002.0019.2.004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente		RS 10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002.15.452.0099.2.016	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente		RS 25.500,00
05.007.26.453.0012.2.021	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente		RS 5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0014.2.032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01303	Saúde 15% - CC 693-7		RS 33.100,00
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01303	Saúde 15% - CC 693-7		RS 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0005.2.083	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DOS PROGRAMAS FEDERAL - IGD - BOLSA FAMILIAR/PSB-FMAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL B		RS 2.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.001.20.601.0078.2.069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente		RS 6.000,00
Total da Suplementação:			RS 91.900,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias, definidos no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.128.0019.2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente		RS 29.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente		RS 54.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0005.2.083	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DOS PROGRAMAS FEDERAL - IGD - BOLSA FAMILIAR/PSB-FMAS		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		RS 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		RS 1.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.001.20.608.0078.2.069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente		RS 6.000,00
Total da Redução:			RS 91.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Francisco de Souza” de Tuneiras do Oeste, em 011 de Março de 2016.

Luiz Antônio Krauss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 LEI COMPLEMENTAR Nº094/2016
 DE 07 de julho de 2016

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Código Tributário Municipal de Perobal e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 120 da LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2012, datada de 08 de dezembro de 2012, que trata do Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120. O sujeito passivo deverá recolher, até o dia 20 de cada mês, o imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros, relativos ao mês anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de julho de 2016.

JEFFERSON CASASSI PRADELLA
 Prefeito Municipal

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais operacionais diversos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 27/07/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 08 DE JULHO DE 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de agosto/2016 a dezembro/2016.
A ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove) horas do dia 02 de agosto de 2016.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717.
 Os envelopes contendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 129, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
PAÇO MUNICIPAL, 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração
CLAUDIA HELENA SQUARCINI
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 055/2016
 Aposentada por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA FELISMINA OLIVEIRA DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 05 de julho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA FELISMINA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.134.772/SSP-PR, inscrita no CPF nº 446.239.099-72, nomeada em 05 de março de 2002, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 5.052/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.178,55 (Dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 435,71 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 2.919,26 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 35.031,12 (Trinta e cinco mil trinta e um reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 056/2016
 Aposentada por Tempo Especial de Magistério, a servidora ARLINDA FRANCISCO DE SOUZA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de julho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ARLINDA FRANCISCO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.139.468-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 329.267.409-30, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 4.901/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.603,58 (Dois mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 333,15 (Oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 520,72 (Quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 3.957,45 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais e R\$ 47.489,40 (Quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2016
 Aposentada por Tempo Especial de Magistério, a servidora IRACI NEVES CORDEIRO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de julho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora IRACI NEVES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.024.994-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 809.736.209-00, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 4.002/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.178,55 (Dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 435,71 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 2.919,26 (Dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 35.031,12 (Trinta e cinco mil trinta e um reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 102/2016
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/07/16	MDS /BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	R\$ 12.762,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2016
 Aposentada por Invalidez Permanente, a servidora VILMA FAVORETO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a servidora VILMA FAVORETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.912.144-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 769.435.859-91, nomeada em 01.03.1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 5.573/2016, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.178,55 (Dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais), conforme o artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 435,71 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) de acordo com o artigo 106, §1º da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 275,80 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 195, §1º da Lei Complementar nº 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.195,06 (Três mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos) mensais e R\$ 38.340,72 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) anuais, conforme artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2016
 Aposentada por Invalidez Permanente, a servidora VILMA FAVORETO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a servidora VILMA FAVORETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.912.144-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 769.435.859-91, nomeada em 01.03.1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 5.572/2016, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.311,89 (Dois mil trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 462,38 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme o artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 462,38 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) de acordo com o artigo 106, §1º da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 275,80 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 195, §1º da Lei Complementar nº 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.512,45 (Três mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensais e R\$ 42.149,40 (Quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, conforme artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 163/2016
 Reconduz o mandato dos membros do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU, nomeados pelo Decreto nº 148/2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece as disposições contidas na Portaria MPS nº440 de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Previdência Social e Resolução CMN nº392 de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil.
CONSIDERANDO o que estabelece o Anexo Único do Decreto 148/2014 de 08 de julho de 2014 e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, nos termos do artigo 4º
D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam reconduzindo por 02 (dois) anos o mandato dos Membros do Comitê de Investimentos os servidores efetivos:

Claudecir Luis de Oliveira	-	Contador
Edney Tanagjo Pires	-	Analista de Contabilidade
Francielle Cristina dos Santos	-	Assistente Administrativo
Gilvan Luz da Silva	-	Analista de Contabilidade

 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 165/2016
 Cria a COMISSÃO ESPECIAL para instauração de processo administrativo, nomeie os membros e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o inciso I, do art. nº 91 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei de Doação nº. 3.777 de 20 de dezembro de 2011 que autoriza o Poder Executivo a realizar doação de imóvel à Empresa AGRO INDUSTRIAL PARATI (AVERAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.01.827.177/0002-00 com sede no Município de Umuarama – PR.
CONSIDERANDO o ofício nº. 05/2016 do vereador Jones Vivi, solicitando providências quanto ao possível descumprimento da Lei nº. 3.777, de 20 de dezembro de 2011 que ensaja na reversão do imóvel;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 060/2016 em que o Secretário de Indústria e Comércio solicitando análise e orientações para que se cumpra o que consta no art. 5º, da Lei nº. 3.777/2011.
CONSIDERANDO a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei nº. 3.777 de 20 de dezembro de 2011.
 Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:
 a) Presidente: ALINE RAMOS NOGUEIRA, portadora do R.G. nº. 9.858 SSP/PR e do CPF nº. 056.587.439-07, ocupante do cargo de professora de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria de Administração;
 b) Membro: RAFAEL FELIPE MANINI, portadora do R.G. nº. 8.203.712-8 SSP/PR e do CPF nº. 035.619.779-44, ocupante do cargo de professora de Urbanista, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
 c) Membro: ANDREA PINESSE DA SILVA, portadora do R.G. nº. 4.253.489-9 SSP/PR e CPF nº. 780.793.659-20, ocupante do cargo de professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
 d) Suplente: THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN, portadora do RG nº. 9.528.039-0 e CPF nº. 055.659.099-61 SSP/PR, ocupante do cargo de professora de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
 e) Comissão de Apoio: DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF nº.066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
 Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que previamente justificados os motivos da prorrogação.
 Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.606/2016
 Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 036/2014
R E S O L V E:
 Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares nº 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de junho de 2016.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS	Item	Nome	RG	Grupo	Referência Classe
	01	VANESSA JOSÉ DE OLIVEIRA	12.604.559-0	GOO	01

 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:**

OBJETO: Aquisição de filmes para Raio X, reveladores e fixadores, para serem utilizados na manutenção do setor de Raio X do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço por lote.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 21/07/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº. 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

Umuarama, 08 de julho de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 - INEXIGIBILIDADE

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **M & M SAÚDE LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas médicas na especialidade de ginecologia/obstetrícia, conforme edital de chamamento público nº 001/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 035/2016, anexo. Em 08 de julho de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente




CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016 - INEXIGIBILIDADE

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **M & M SAÚDE LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de cirurgias ginecológicas, conforme edital de chamamento público nº 005/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2016, anexo. Em 08 de julho de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente



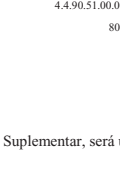
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016 - INEXIGIBILIDADE

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **M & M SAÚDE LTDA - ME**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de cirurgias ginecológicas, conforme edital de chamamento público nº 005/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2016, anexo. Em 08 de julho de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
 Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288
Decreto Nº 08/2016
 Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programático de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 107/2015, de 10 de dezembro de 2015.
Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.126,15 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.18.541.0013.1.017	05	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE COLETOIRA DE ESGOTO SANITÁRIO	
4.490.51.00.00	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	
803	803	TERMO DE COMPROMISSO Nº 0508/2014	RS 234.126,15
			Total da Suplementação: RS 234.126,15

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte Receita:

2.4.7.1.99.03.01.00 – Transfêrencia de Convênio da União para Investimento na área de Saneamento.....234.126,15

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Francisco de Souza” de Tuneiras do Oeste, em 15 de Abril de 2016.

Luiz Antônio Krauss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do

